



PREFEITURA DE

PIRITIBA

NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

Ofício nº. 028/2022

PIRITIBA – BAHIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao Presidente da Assembleia legislativa do Estado da Bahia

E ao Deputado Estadual Eduardo Salles

Palácio Dep. Luis Eduardo Magalhães

1ª Avenida, 130, CAB

CEP: 41.745-001, Salvador – Bahia

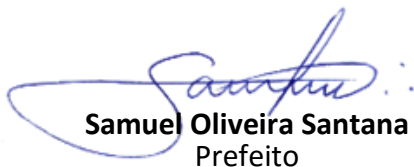
Ref. Decreto de prorrogação do Estado de calamidade do município de Piritiba-BA para aprovação e convalidação.

Prezados Senhores(as),

O MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Francisco Horácio Sampaio, Sn, Centro, Piritiba - BA, CEP. 44830-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.795.786/0001-22, nesse ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Samuel Oliveira Santana, vem pelo presente ofício solicitar o que se segue:

O município de Piritiba-BA, direciona a Assembleia Legislativa Estadual, para fins de aprovação e convalidação, o Decreto de prorrogação do Estado de calamidade do município de Piritiba-BA.

Certos de que seremos prontamente atendidos, elevamos votos de apreço e estima e nos colocamos a disposição para qualquer informação.


Samuel Oliveira Santana
Prefeito